



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.327, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1154 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA MOTOTAXISTAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FICHA: 529

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), será por reformulação administrativa, remanejamento junto ao orçamento vigente, recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

FICHA A SER SUPLEMENTADA.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1052 – REF. DE ESPAÇO CULT. CHAP DE PALHA CONJ. MORAR MELHOR.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 29 de agosto de 2022

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**  
em **29/08/2022 às 10:48:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1073.0K48.556A.6179.1450**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de  
Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **7EA505**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1327/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **29/08/2022 - 10:23:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10H1.5323.4253.3786.5434



10H1.5323.4253.3786.5434

